



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº 55/2013

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 643/2012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=13.000,00 (=Treze Mil Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	09	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0470	Saneamento Geral

076.09.001.17.122.0470.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 500,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil..... R\$= 500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 5.000,00

Sub total..... R\$= 6.000,00

076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 7.000,00

Sub total..... R\$= 7.000,00

**Total .....R\$= 13.000,00**

**Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

076.09.001.17.122.0470.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos..... R\$= 2.000,00

3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo..... R\$= 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 2.000,00

Sub total..... R\$= 6.000,00

076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$= 2.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 5.000,00

Sub total.....R\$= 7.000,00

**Total .....R\$= 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**Nova Santa Bárbara – Pr., 13 de Agosto de 2.013**

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**